

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município

Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura

Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular

Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	2
Administração e Recursos Humanos
Controle e Orçamento.....	2
Finanças.....	...
Desenvolvimento Econômico
Agricultura e Pesca.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia
Desenvolvimento Social
Cultura.....	...
Saúde.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação.....	...
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo.....	2
Meio Ambiente.....	...
Serviços Públicos	6
Ordem Pública	6
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	7
CÂMARA MUNICIPAL	8

Atos da Prefeita

Decreto nº 286, de 06 de junho 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01572/2010, publicado em 18/02/2011 em nome de **Maria Rita Gomes Barreto**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria Rita Gomes Barreto**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 06.674, localizada no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 287, de 06 de junho 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 03155/2010, publicado em 23/03/2011 em nome de **Amaro Pereira de Almeida**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Amaro Pereira de Almeida**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.007-A, localizada no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 288, de 06 de junho 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 12206/2009 publicado em 23/03/2011 em nome de **José Galdi Gomes Alvarenga**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **José Galdi Gomes Alvarenga**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 06.592, localizada no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1146577

Portaria Nº 553/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1989/09, que nomeou Alessandra Barreto de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora do Departamento do Idoso, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 554/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 166/11, que nomeou Edivaldo Vieira de Azevedo, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Posto Médico, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 555/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, Edivaldo Vieira de Azevedo, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Idoso, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 562/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 353/09, que nomeou Crenilda Barcelos da Silva, para exercer na Empresa Municipal de Transportes- EMUT, o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo DAS-05, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 563/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, Leandro da Rocha Silva, para exercer na Empresa Municipal de Transportes- EMUT, o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo DAS-05, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 564/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 365/09, que nomeou Maria Euzá Freitas Faria, para exercer na Empresa Municipal de Transportes- EMUT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 565/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, Cláudio Henrique Alves Gomes, para exercer na Empresa Municipal de Transportes- EMUT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 581/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 215/2010, que nomeou Carmem Valéria França, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Municipal, o cargo em comissão de Atendente do Núcleo da Assistência Judiciária do APOE, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 582/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, Rafael Xavier Pessanha, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Municipal, o cargo em comissão de Atendente do Núcleo da Assistência Judiciária do APOE, Símbolo DAS-04, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 583/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 747/09, que nomeou Andrezza da Silva Vilela, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Municipal, o cargo em comissão de Coordenadora e Supervisora de Núcleos, Símbolo DAS-04, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 584/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 22/09, que nomeou Mário Terra Arêas Filho, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Municipal, o cargo em comissão de Subsecretário, Símbolo DAS-02, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 585/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, Andrezza da Silva Vilela, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Municipal, o cargo em comissão de Subsecretário, Símbolo DAS-02, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 586/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, Aloizio Gomes de Souza Filho, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos- FUNDECAM, o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1146515

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00255/11 Jocileia Maria Barreto Tavares
01971/11 José da Conceição Pereira Viana
02554/11 Marneide Carlos de S. Miranda
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 10/06/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1146513

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E ORÇAMENTO

PORTARIA SMCO 002/2011

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 2º, da Portaria 029/2009, que dispõe sobre a instituição de Comissão de Tomada de Contas e de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1 - Liana Pontes dos Santos Manhães - PRESIDENTE
- 2 - Daniele Chagas de Souza - MEMBRO
- 3 - André Luis Haddad Cavaliere - MEMBRO
- 4 - Josilane de Souza Rangel - SUPLENTE

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2011.

Suleidil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de Controle e Orçamento

Id: 1146575

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 184/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Campos X Morro do Coco, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- 1 - ANTONIO CARLOS LEMOS BARRETO, CNH 0026612952.
- 2 - TADEU RODRIGUES DA SILVA VELASCO, CNH N.º 02397487708.

Do itinerário

Saída: Avenida Visconde do Rio Branco (área interna da marquise próximo Mercado Municipal), Avenida XV de Novembro, Ponte General Dutra, BR 101, Morro do Coco e vice versa.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário, na linha Campos X Palmares será de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e Campos X Morro do Coco, R\$ 6,14 (seis reais e catorze centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146533

PORTARIA N.º 185/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro x Nova Brasília, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- 1 - RONALD DA SILVA ABREU, CNH 04162854300.
- 2 - DEJAIR ROCHA DA SILVA, CNH 00491363241.
- 3 - FABIO CELSO DE OLIVEIRA, CNH 00478903978.
- 4 - JOSE GOMES DE SOUZA NETO, CNH 01334514000.
- 5 - ADILSON CARNEIRO SOUZA, CNH 00109572758.
- 6 - ALEX SANDRO AZEREDO CARDOSO, CNH 01270367864.
- 7 - AMARO JOSE FERREIRA NEVES, CNH 03111584505.

- 8 - ROGERIO DA CONCEIÇÃO PAULINO, CNH 01975621058.
- 9 - ROBERTO PEREIRA R. PINTO, CNH 03474438236.
- 10 - OSIEL JUNIO P. DA SILVA, CNH 00443506119.
- 11 - PATRICK MIRANDA TAVARES, CNH 03120950832.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão são aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal SETAMP; Av. Rui Barbosa; Av. 15 De Novembro; Av. Hélon Póvoa; Av. Alberto Torres; Rua Alfredo Salgado; Rua Waldemar Prata; Rua Poeta Faria Junior; Rua Francisco Borges; Rua Arthur Nogueira; Rua Roberto Marinho Medrado; Projetada 5; Rua José Américo Mota Pessanha; Rua Augusto Longo Bras; Rua Arthur Nogueira; Rua Cora De Alvarenga; Rua Max De Vasconcelos; Rua Conselheiro Thomas Coelho; Rua Francisco Portela; Rua Alvaro Tamega; Rua Gil De Góis; Rua Dr. Hélon Póvoa; Av. 15 De Novembro, Praça 4 Jornadas; Terminal SETAMP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146534

PORTARIA N.º 186/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro x Jôquei, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- 1 - ANGELO MARCO TOLEDO BARBOSA, CNH 01334511040.
- 2 - MARCIO ANDRADE RANGEL, CNH 00228924401.
- 3 - CENILDO CRISPIM FREIXO, CNH 00276922113.
- 4 - ALEX CRUZ NASCIMENTO, CNH 01067244522.
- 5 - RICARDO GROSSO GIBSON, CNH 01133243853.
- 6 - ANA CARLA .A. DE S. DE JESUS, CNH 04001263692.
- 7 - LEDIMAR SOUZA C. NOGUEIRA, CNH 00332179595.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão são aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Setamp, Av. 15 De Novembro; Av. Dr. Hélon Póvoa; Av. 28 De Março; Av. 24 De Outubro; Av. Tarcísio Miranda; Av. Ricardo Quitete; Rua José Bonaparte Vieira; Rua Geraldo Miranda; Rua Antônio João De Faria; Rua Arthur Cardoso Filho; Rua Dr. Arnaldo Viana; Rua Agnaldo Machado; Rua José Bonaparte Vieira; Rua Ricardo Quitete; Rua Tarcísio Miranda; Av. 24 De Outubro; Av. 28 De Março; Av. José Alves De Azevedo; Av. Dr. Hélon Póvoa; Av. 15 De Novembro; Terminal Setamp.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146535

PORTARIA N.º 187/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro x Ururui, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- 1 - EDILSON NOGUEIRA DE AZEREDO, CNH 00086609989.
- 2 - WALACE MADEIRA DE OLIVEIRA, CNH 00368833454.
- 3 - SALVADOR TAVARES PINTO, CNH 00154573829.
- 4 - LEANDRO PEREIRA TINOCO, CNH 00254954465.
- 5 - ADRIANO PEREIRA CAROLINO, CNH 00036747141.
- 6 - JOVENTINO TINOCO DUARTE, CNH 00337633035.
- 7 - LUCIANE PEREIRA ROSA, CNH 00237007923.
- 8 - KLEBER DA COSTA CALDAS, CNH 00220234513.
- 9 - RONALD CLARINDO LOPES DA SILVA, CNH 00183217074.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão são aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário

será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal SETAMP; Av. 15 De Novembro; Av. Hélon Póvoa; Av. José Alves De Azevedo; Av. Nilo Peçanha; Br 101; Rua Valdomiro Rodrigues Da Silva; Rua Eng. Luis Carlos Gomes De Carvalho; Rua Fued Abud Neme; Rua G; Rua José Da Silva Ferreira; Rua A - João Paulo; Av. Canal; Rua Vicente De Vasconcelos; Av. Canal; Rua A - João Paulo; Rua José Da Silva Ferreira; Rua G; Rua Fued Abud Neme; Rua Eng. Luis Carlos Gomes De Carvalho; Rua Valdomiro Rodrigues Da Silva; Br 101; Av. Nilo Peçanha; Av. José Alves De Azevedo; Av. Hélon Póvoa; Av. 15 De Novembro; Terminal SETAMP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146536

PORTARIA N.º 188/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro x Penha, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- 1 - NILDO NUCIO DE AZEVEDO, CNH 0038651000.
- 2 - FABIO BARCELOS DE AZEVEDO, CNH 00285602712.
- 3 - ANTONIO DE CARVALHO MOREIRA, CNH 00651976910.
- 4 - MARCO HENRRIQUE C. DO AMARAL, CNH 00634736744.
- 5 - LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNH 00105016587.
- 6 - EMILSON PESSANHA RANGEL, CNH 00084370902.
- 7 - TATIANA PEREIRA BEZERRA, CNH 00721947734.
- 8 - ANTONIO C. PESSANHA SILVA, CNH 02714318675.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão são aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Saída do Terminal Luis Carlos Prestes (área própria reservada e demarcada pela EMUT), Avenida Rui Barbosa, Hélon Póvoa, Avenida José Alves de Azevedo, Avenida 28 de Março, Avenida Tarcísio Miranda, Rua Felismindo Pessanha, Rua Rossine Quintanilha, Avenida Nilton Guarana, Avenida Nossa Senhora da Penha e vice versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146537

PORTARIA N.º 190/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Nova Brasília X Bela Vista, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. LINDOMAR BABOSA DE ALMEIDA, CNH 0033325401.
2. CELSO VIEIRA DE OLIVEIRA, CNH 00171154815.
3. CARLOS JOSE SOUZA DA SILVA, CNH 004249500677.
4. EPIFANIO RIBEIRO BARRETO, CNH 00074896678.
5. LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA, CNH 01319628608.
6. RICARDO GALENO MAIA ROCHA, CNH 00385514486.
7. PAULO ROBERTO F BARCELOS, CNH 00202399810.
8. WALDEMIRO MATOS CORDEIRO, CNH 00169832121.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Av. Tarcísio Miranda; Av. 28 De Março; Av. Alberto Torres; Rua Valdemar Prata; Rua Poeta Faria Junior; Rua Francisco Borges; Rua Arthur Nogueira; Rua Roberto Marinho Medrado; Rua Projetada 5; Rua José Américo Mota Pessanha; Rua Augusto Lomo Brás; Praça Esplanada; Rua Augusto Lomo Brás; Rua José Américo Mota Pessanha; Rua Projetada 5; Rua Roberto Marinho Medrado; Rua Arthur Nogueira; Rua Francisco Borges; Rua Poeta Faria Junior; Rua Valdemar Prata; Av. Alberto Torres; Av. 28 De Março; Av. Tarcísio Miranda.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146538



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N.º 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PORTARIA N.º 191/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

CONSIDERANDO que ELVIO LÚCIO MOTHÉ, autorizatório de linha de transporte alternativo Rodoviária X Morro do Coco, por meio da Portaria n.º 70/2011, protocolo requerimento de transferência de sua linha para Centro X Pecuaría;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR Elvio Lucio Mothé da linha Rodoviária X Morro do Coco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146539

PORTARIA N.º 193/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Ceasa X Santo Antonio, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. TANIA CECILIA MONTEIRO, CNH 00234305961.
2. RICARDO CARDOSO DA SILVA, CNH 00197149200.
3. DILSON RIBEIRO PINTO, CNH 00252972827.
4. LUIZ NOGUEIRA DA SILVA, CNH 01727451600.
5. GERSON PEREIRA DA SILVA, CNH 00187319573.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatórios deverão obedecer ao seguinte itinerário: Br 101(Km 8); Ponte General Dutra; Av. 15 De Novembro; Rua Espírito Santo; Rua Coselheiro José Fernandes; Rua Do Folha Seca; Av. Alberto Torres; Av. 28 De Março; Av. Tarcísio Miranda; Av. 28 De Março; Rua Rocha Leão; Rua Coselheiro José Fernandes; Rua Senador Viana; Av. 15 De Novembro, Ponte General Dutra, Av. Carlos Alberto Chebabe (Br 101 - Km 8).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146540

PORTARIA N.º 195/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Marrecas, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- LUCIO DE ABREU DE AZEREDO, CNH 00572665841.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatório deverá obedecer ao seguinte itinerário: Rodoviária Roberto Silveiras. Av. Jose Alves De Azevedo, Pq. Alberto Sampaio, Av. Jose Alves De Azevedo, Av. 28 De Março, Usina Santo Antonio, Estrada Do Açúcar, Goytacazes, Estrada Do Bulgalho, Campo Limpo, Mineiros, Saturnino Braga, Paus Amarelo, Sabão. Ponto De Coqueiros, São Bento, Mussurepe, Baixa Grande, Babosa, Marrecas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146541

PORTARIA N.º 197/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte

Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Eldorado, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. ROBSON DA SILVA OLIVEIRA, CNH 01667477510.
2. RUDY FERREIRA, CNH 03141812002.
3. DENILSON DA SILVA AZEVEDO, CNH 00145082733.
4. LUIZ ALBERTO RANGEL GOMES, CNH 03556071872.
5. ENILSON MONTES DA SILVA, CNH 03007827458.
6. JOILSON DA C.RODRIGUES, CNH 00496939870.
7. IVANILDO RANGEL DE ABREU, CNH 00035551806.
8. ANDRE LUIS PEREIRA BARCELOS, CNH 03151722273.
9. PABLO MENDES TAVARES, CNH 02214212388.
10. FERNADO RODRIGUES DA SILVA, CNH 00089002644.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão serão aqueles já cadastrados juntos ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatórios deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal SETAMP; Av. 15 De Novembro; Ponte General Dutra; Av. Carlos Alberto Chebabe; Rua Murilo Peixoto; Av. Professora Carmen Carneiro; Rua Manoel Rabelo; Rua Custódio De Andrade; Rua Professora Ruth Ribeiro Do Rosário; Rua N; Rua F; Rua M; Rua Jamilton Alves Moreira; Rua Projetada A; Rua Souza Mota; Av. Bartolomeu Lisandro (Br 356); Ponte General Dutra; Av. Gonçalves Lêdo; Rua Espírito Santo; Rua São Bartolomeu; Rua Senador Viana; Av. 15 De Novembro; Av. José Alves De Azevedo; Rua Concelheiro Otaviano; Av. José Alves De Azevedo; Av. Héllion Povoas; Av. Rui Barbosa; Terminal SETAMP

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146542

PORTARIA N.º 198/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Sabão, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- MAICON SANTOS NOGUEIRA, CNH 03378598804.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatório deverá obedecer ao seguinte itinerário: Rodoviária Roberto Silveiras. Av. Jose Alves De Azevedo, Pq. Alberto Sampaio, Av. Jose Alves De Azevedo, Av. 28 De Março, Usina Santo Antonio, Estrada Do Açúcar, Goytacazes, Estrada Do Bulgalho, Campo Limpo, Mineiros, Saturnino Braga, Paus Amarelo, Sabão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146543

PORTARIA N.º 200/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Furadinho, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- GUILBER DE SOUZA VIEIRA, CNH 00367862698.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatório deverá obedecer ao seguinte itinerário: Rodoviária Roberto Silveiras. Av. Jose Alves De Azevedo, Pq. Alberto Sampaio, Av. Jose Alves De Azevedo, Av. 28 De Março, Usina Santo Antonio, Estrada Do Açúcar, Goytacazes, Estrada Do Bulgalho, Campo Limpo, Mineiros, Alto Da Areia, Coboio, São Martinho, Canal Das Flexas, Pau Grande, Furadinho, Vice Versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146544

PORTARIA N.º 201/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Carvão, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- ROBERTO NUNES MUNIZ, CNH 00127265579.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatório deverá obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano Luis Carlos Prestes, Av. Rui Barbosa, Av. Helion Póvoa, Av. Jose Alves De Azevedo, Cantagalo, Carvão, Cantagalo, Av. Jose Alves De Azevedo, Av. Helion Póvoa, Av. Rui Barbosa, Terminal Urbano Luis Carlos Prestes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146545

PORTARIA N.º 202/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Parque Guarus, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. PAULO SERGIO LOUVAIN DA SILVA, CNH 00041057691.
2. LENICIO DUARTE, CNH 00225040965.
3. JOARES RIBEIRO BARBOSA, CNH 01123861281.
4. MARCOS ANTONIO RANGEL ROSA, CNH 03544230543.
5. ELSON SANTANA DE AZEREDO, CNH 01056838814.
6. CARLOS ALBERTO F.XAVIER, CNH 00166263398.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatórios deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal SETAMP; Av. 15 De Novembro; Ponte General Dutra; Br 101; Av. Niterói; Rua Nazário Pereira Gomes, Rua Ibitioca; Rua Barão José; Rua Municipal; Rua Itaocara; Rua Rio Bonito; Rua Petrópolis; Av. Teresópolis; Rua Itaperuna; Av. Friburgo; Rua São João Da Barra; Av. Teresópolis; Br 101; Av. Zuzza Mota; Av. Bartolomeu Lizandro; Ponte General Dutra; ; Av 15 De Novembro; Rua Espírito Santo; Rua São Bartholomeu; ; Rua Senador Viana; Av. 15 De Novembro; Terminal SETAMP

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146546

PORTARIA N.º 203/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X IPS, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- ANTONIO CARLOS BARROSO, CNH 00179959096.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida autorização será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatório deverá obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano Luis Carlos Prestes, Av. Rui Barbosa, Av. Helion Póvoa, Av. Jose Alves De Azevedo, Av. 28 De Março, Av. Viscondes De Itaboraí, Av. Princesa Isabel, Rua Dr. Beda, Rua Artur Bernardes, Rua Marcilio Martins, Rua Castro Alves, Rua João Maria, Av. 28 De Março, Av. Jose Alves De Azevedo, Av. Helion Póvoa, Av. Rui Barbosa, Terminal Urbano Luis Carlos Prestes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146547

PORTARIA N.º 204/2011.**Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar,

a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Tócos, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. JOSE MARIA TAVARES JUNIOR, CNH 04036553007.
2. ALAN DIAS NUNES, CNH 04179496825.
3. CARLOS ANDRÉ CORDEIRO MOÇO, CNH 00309347601.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Saída da área interna da marquise situada na Avenida Visconde do Rio Branco com Tenente Coronel Cardoso, Avenida Visconde do Rio Branco, Avenida 28 de Março, Estrada do Açúcar, Rodovia RJ 216, Estrada de Tocos, Tocos e vice versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146548

PORTARIA N.º 205/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Santa Rosa, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. WUELLITON DA S. NASCIMENTO, CNH 00346017048.
2. CLAUDENILDA DOS S. S. ANDRADE, CNH 00453942593.
3. BRUNO ALVES SANTANA, CNH 01245719438.
4. ALDEMI MESQUITA FRANCISCO, CNH 00672034560.
5. CARLOS HENRIQUE A.RAMOS, CNH 03414217263.
6. JOSE ALEX MESQUITA FRANCISCO, CNH 00316234824.
7. MARCIO ALVES DE MATTOS, CNH 00289242321.
8. ALECSO PINTO RODRIGUES, CNH 0035746298.
9. PAULO SERGIO MENDES GUEDES, CNH 00170423005.
10. PAULO ROBERTO DE J. VELASCO, CNH 00898886422.
11. CARLOS ALBERTO R DE SOUZA, CNH 00312714211.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano SETAMP, Av: Rui Barbosa, Rua: Saturnino Braga, Rua: Dos Goytacazes, Ponte Saturnino De Brito, Av: Francisco Lamêgo, Av: José Carlos Pereira Pinto, Rua: Júlio Armond, Travessa Nº Sª Da Conceição, Av. Santa Rosa, , Rua Juiz Antonio Braga , Rua Cidade Lima, Rua: 20 De Março, Rua: 24 De Novembro, Rua: 24 De Junho, Rua: Projetada A, Rua: 28 De Setembro, Rua: California, Rua: Alcantara, Rua 24 De Junho, Rua "12", Rua "1", Rua "2",Rua: 12, Rua: 24 De Junho, Rua Cidade De Lima, Rua: Juiz Antonio Braga, Av. Santa Rosa, Travessa Nº Sª Da Conceição, Rua: Juliu Armond, Av. Jose Carlos Pereira Pinto, Rua: Mersias Urbano Dos Santos, Rua: Arlindo Gregori Barbeitas, Ponte Saturnino De Brito,Av: Nelson De Souza Oliveira, Av: Rui Barbosa, Av: Helion Povo, Av: Jose Alves De Azevedo, Av: Pelinca, Av. Jose Alves De Azevedo, Av. Helion Povo, Av. Rui Barbosa, Terminal Urbano SETAMP

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146549

PORTARIA N.º 206/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X São Diogo, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- FRANCISCO MACHADO C. FILHO, CNH 01325157441.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida autorização será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 4,00 (quatro reais), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Saída: Avenida Visconde do Rio Branco (área interna da marquise próximo Mercado Municipal), Avenida XV de Novembro, Ponte General Dutra, BR 101, Travessa, RJ 224 (Campos/São Francisco Itabapoana), São Diogo e vice versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146550

PORTARIA N.º 207/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Mu-

nicipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Pecuária X Penha, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. WILKER PAES AZEREDO, CNH 01832250930.
2. HERVAL SILVA DE OLIVEIRA, CNH 00130285780.
3. RICARDO BARBOSA DE ALVARENGA, CNH 00373108650.
4. BRUNO GONÇALVES LOBO, CNH 03413000307.
5. AMARO SIQUEIRA REIS JUNIOR, CNH 0430157022.
6. ALEX BARRETO DE SOUZA, CNH 03171526838.
7. RONEI DA SILVA BARBOSA, CNH 03677904559.
8. FABIO WILSON RIBEIRO DE LIMA, CNH 00150271683.
9. CLEUMIR DA SILVA GONÇALVES, CNH 01553386265.
10. TIAGO GOMES GONÇALVES, CNH 00844422389.
11. AUGUSTO LONTRA ZACARO, CNH 00018208482.
12. JORGE INACIO GUSMAO, CNH 03831740223.
13. ALEXANDRE RIBEIRO BARRETO, CNH 00277456804.
14. FABRICIO SOUZA DA SILVA, CNH 01898224920.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Av. Nossa Senhora Da Penha, Av. Nilton Guarana, Rua Rossine Quintanilha Chagas, Rua Felismindo Pessanha, Av. Tarcisio Miranda, Av. 28 De Março, Av. Alberto Torres, Av. Visconde De Alvarenga, Av. Presidente Vargas, Rua Artur Nogueira, Rua Afonso Pereira, Av. São Fideles, Av. Visconde De Alvarenga, Rua Cora De Alvarenga, Rua Max Vasconcelos, Rua Conselheiro Thomaz Coelho, Av. Alberto Torres, Av. 28 De Março,Av. Tarcisio Miranda, Rus Felismindo Pessanha, Rua Rossine Quintanilha Chagas, Av. Nilton Guarana, Av. Nossa Senhora Da Penha.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146551

PORTARIA N.º 208/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Parque Aurora, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. LUIZ CLAUDIO P DE AZEVEDO, CNH 00307059342.
2. RENATO SIQUEIRA RANGEL, CNH 03645098153.
3. ARIALDO PESSANHA QUINTANILHA, CNH 00696264614.
4. MARCELO ALEXANDRE G DE SOUZA, CNH 00197425301.
5. ADALBERTO DA COSTA BATISTA, CNH 00140041453.
6. ISAIAS FRANCISCO MARIA, CNH 01073220025.
7. GILBERTO CASTRO DA SILVA, CNH 01518482564.
8. ALEX MACHADO PIMENTA, CNH 03230706294.
9. CLAILTON DIAS DE SOUZA, CNH 00940484707.
10. ANDRE LUIZ DE SOUZA MARTINS, CNH 03712361993.
11. ROULLYER ALVES BASTOS, CNH 03070083850.
12. ROGERIO DE SOUZA, CNH 00660616304.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Setamp; Av. Rui Barbosa; Av. 15 De Novembro; Av. Héllion Povo; Av. Visconde Do Rio Branco; Av. 28 De Março; Av. Visconde Do Itaboraí; Rua São João; Rua Visconde Do Itaboraí; Parque Alzira Vargas; Av. 28 De Março; Av. Visconde Do Rio Branco; Av. Héllion Povo; Av. 15 De Novembro. Av. Rui Barbosa; Terminal Setamp

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146552

PORTARIA N.º 209/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Parque Imperial, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. PAULO ROBERTO GOMES MOTA, CNH 03303543000.
2. CARLOS EDUARDO F. PESSANHA, CNH 03764363444.
3. JORGE LUIZ DA SILVA, CNH 04628987245.
4. ROSALVO PEREIRA RANGEL0, CNH 0337652620.
5. ANTONIO CARLOS C. DA COSTA, CNH 00113662960.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte iti-

nerário: Terminal Setamp; Av. Rui Barbosa; Av. José Alves De Azevedo; Av. 28 De Março; Av. Senador Tarciso Miranda; Estrada Do Açúcar; Rua Prof. Bandina De Melo; Travessa Dorival Bonine Marques; Rua João Manoel De Abreu; Estrada Do Açúcar; Av. Senador Tarcisio Miranda; Av. 28 De Março; Av. José Alves De Azevedo; Av. Rui Barbosa; Terminal Setamp.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146553

PORTARIA N.º 210/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Parque Imperial X Shopping Estrada, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. SERGIO DE OLIVEIRA, CNH 02117103963.
2. RICARDO DA SILVA DUTRA, CNH 00589173605.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Travessa Dorival Bonine Marques; Rua João Manoel De Abreu; Estrada Do Açúcar; Av.Senador Tarcisio Miranda; Av. 28 De Março; Av. José Alves De Azevedo; Av. Rui Barbosa Av. 15 De Novembro; Av. Gonçalves Léo; Rua Espírito Santo; Shopping Boulevard; Recarto Das Palmeiras; Av. Alberto Torres; Rua Gil De Góis; Av. José Alves De Azevedo; Av. 28 De Março; Av. Senador Tarcisio Miranda; Estrada Do Açúcar; Rua Professora Brandina De Melo; Travessa Dorival Bonine Marques.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146554

PORTARIA N.º 211/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Bonsucesso, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. RENAN RODRIGUES BARRETO, CNH 02187357812.
2. ROMULO RODRIGUES BARRETO, CNH 001436910009.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Estrada Do Brejo Grande; Rua Lions Club; Av. Carmen Carneiro; Rua Luis Baldan; Estrada Do Brejo Grande; Av. Carlos Alberto Chebabe; Pone General Dutra ; Rua Espírito Santo; Rua Senador Viana; Av. 15 De Novembro; Terminal Setamp; Av. Alberto Torres; Av. José Alves De Azevedo; Av. Pelinca; Av. José Alves De Azevedo; Av. 15 De Novembro; Terminal Setamp; Av 15 De Novembro, Ponte General Dutra; Br 101; Estrada Do Brejo Grande.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146555

PORTARIA N.º 212/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Tápeta, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. WAGNER SANTOS SIQUEIRA, CNH 03645057563.
2. LEONARDO D. DO NASCIMENTO, CNH 00255562909.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Setamp; Av. 15 De Novembro; Av. José Alves De Azevedo; Av. 28 De Março; Rua Cel. Germano De Castro; Av. Anita Peçanha; Rua Gumercinda Freitas; Br 101; Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares; Rua Azevedo Lima; Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares; Br 101; (Tapera) Rua 04; Rua 03; Rua Santo Antônio; Estrada São Benedito; Br 101; Av. Nilo Peçanha; Av. José Alves De Azevedo; Av. 15 De Novembro; Retomando Na Lapa; Av. Rui Barbosa; Terminal Setamp.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146556

PORTARIA N.º 213/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Cidade Luz, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. NILSON ALVES PEREIRA, CNH 00780920303.
2. SIDINEY DE SOUZA PEREIRA, CNH 00173502004.
3. PEDRO ALCANTRA DOS S. JUNIOR, CNH 02528180981.
4. JOSEILTON DA DA S. WILLEMM, CNH 01671788990.
5. LEILTON R. DO NASCIMENTO, CNH 01500013525.
6. ANTONIO CARLOS DA S. COIMBRA, CNH 00603330783.
7. ALEXANDER MATTOS DA SILVA, CNH 00243259838.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Setamp; Av. 15 De Novembro; Av. 15 De Novembro; Ponte General Dutra; Br 101; Rua Souza Mota; Br 116; Rua Nazário Pereira Gomes; Rua Oscar Pereira Da Silva; Rua Laurentino Nunes; Av. Rio Grande Do Sul; Rua Ceará; Rua Wilson Batista; Av. Rio Grande Do Sul; Rua Ceará; Rua Wilson Batista; ; Av. Rio Grande Do Sul; Rua Tenente Laurentino Nunes; Rua Oscar Pereira Da Silva; Av. Nazário Pereira Gomes; Br 116, Ponte General Dutra, Av. 15 De Novembro; Rua Espírito Santo; Rua Conselheiro Tomaz Coelho; Rua Francisco Portela; Rua Gil De Góis; Av. Hélon Póvoa, Rua 15 De Novembro, Terminal Setamp.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146557

PORTARIA N.º 214/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Jardim Carioca, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. EVANEI ALMEIDA ROSA, CNH 02089375532.
2. MARCOS ANTONIO S. D.MAGALHAES, CNH 01485451104.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Setamp; Av. 15 De Novembro; Ponte General Dutra; Av. Bartolomeu Lysandro; Rua Santo Antônio; Av. Professora Carmem Carneiro; Rua Inácio Faria; Rua Pedro Barroso; Av. Tancredo Neves; Av. Francisco R. L. Santos; Rua Francisco Faria Barbosa; Travessa Nunes Faria; Rua Francisco Nunes Barbosa; Rua Francisco R. L. Santos; Av. Tancredo Neves; Ponte Rosinha Garotinho; Av. José Alves De Azevedo; Av. 15 De Novembro; Terminal Setamp.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146558

PORTARIA N.º 215/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Canaã, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. FRANCISCO SARDINHA G NETO, 00233860976.
2. LUIZ FERNADO DE AZEREDO ALVES, 02204731120.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Rodoviária Roberto Silveira, Av. José Alves De Azevedo, Av. XV De Novembro, Ponte General Dutra, Av. Carlos Alberto Chebabe (Br 101), Aeroporto, Km 8, Km 10, Canaã, Km 13, Vice Versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146559

PORTARIA N.º 216/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Novo Jôquei, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. WELITTON STTIVENSON DA SILVA, CNH 03012412965.
2. NERIALDO PEREIRA DA SILVA, CNH 00442472811.
3. MARIVALDO DA SILVA AZEVEDO, CNH 00246597208.
4. MARCO ANTONIO TOMÁS LIMA, CNH 00194741133.
5. PATRICK RANGEL DOS SANTOS, CNH 00708854902.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Setamp; Av. Rui Barbosa; Av. 15 De Novembro; Av. Hélon Póvoa; Av. Visconde Do Rio Branco; Av. 28 De Março; Av. Presidente Kennedy; Estrada Do Novo Jockey; Av. Presidente Kennedy; Av. 28 De Março; Av. Visconde Do Rei Branco; Av. Hélon Póvoa; Av. 15 De Novembro; Av. Rui Barbosa; Terminal Setamp.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146560

PORTARIA N.º 217/2011

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Calabouço, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. PAULO CESAR DOS SANTOS, CNH 00898891462.
2. RONALDO DE V. SILVA, CNH 00408882626.
3. JORGE RUELIS, CNH 00138339500.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano Luis Carlos Prestes, Av. Rui Barbosa, Rua Saturnino Braga, Rua Dos Goytacazes, Ponte Saturnino De Brito, Av. Francisco Lamêgo, Av. José Carlos Pereira Pinto, Rua Ronaldo Souza Vale, Rua Aristides Figueiredo, Av. Zuzza Mota, Rua Anita De Souza, Rua Alcir B. Campos, Rua 11, Av. José Carlos Pereira Pinto, Rua Maestro Etiene Samari, Trav. N.º S.º Da Conceição, Rua 111, Rua Demerval Faria, Estrada Do Santa Rosa, Rua Antônio Gomes Viana, Rua 111, Trav. N.º S.º Da Conceição, Rua Maestro Etieni Samari, Av. José Carlos Pereira Pinto, Rua Expedicionário Ernezito Chagas, Av. Zuzza Mota, Rua Aristides Figueiredo, Rua Ronaldo Souza Vale, Av. José Carlos Pereira Pinto, Av. Francisco Lamêgo, Ponte Saturnino De Brito, Av. Rui Barbosa, Terminal Luis Carlos Prestes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146561

PORTARIA N.º 218/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X

Parque Prazeres, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. JOSE CARLOS GOMES DOMINGUES, CNH 01450592738.
2. PEDRO SILVANO B. NASCIMENTO, CNH 04227089363.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Rua Djalma Lima; Rua Gladstone De Melo; Rua Operário João Barros; Rua Luis Grain; Rua Severino Coutinho; Av. Arnaldo Da Silva Oliveira; Rua Antônio Cordeiro Dos Santos; Rua Mario Zeury; Rua Operário João Barros; Av.Francisco Lamego; Av. José Carlos Pereira Pinto; Av Vicente Dias; Rua Arlindo Gregori Barbeitas, Ponte Saturnino Brito, Av. Nelson De Souza Oliveira; Av. Rui Barbosa; Av. 15 De Novembro. Av. Hélon Póvoa; Av. José Alves De Azevedo; Av. Pelinca; Av. José Alves De Azevedo; Av. Hélon Póvoa; Av. 15 De Novembro; Terminal Setamp; Av. Rui Barbosa; Av. Nelson De Souza; Rua Saturnino Braga; Rua Dos Goytacazes; Ponte Saturnino Brito; Av. Francisco Lamego; Djalma Lima

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146562

PORTARIA N.º 221/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Nova Campos, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. ALEX ALVES FRANÇA, CNH 03871681900.
2. JOSE CARLOS RODRIGUES MOTTA, CNH 00051179019.
3. ADEMILSON COUTINHO FLORINDO, 00219881681.
4. CRISTIANO SOARES DA SILVA, 01335450372.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano Setamp, Av. XV De Novembro, Ponte General Dutra, Av. Carlos Alberto Chebabe, Rua Hipólito Sardinha, Rua Alina Campos, Rua Romualdo Peixoto, Rua: Atanagildo De Freitas, Rua "02", Rua "12", Rua 24 De Junho, Rua: Alcântara, Rua California, Rua: 24 De Novembro Voltando Pela Rua: 24 De Novembro, Rua: Cidade De Lima, Rua Romualdo Peixoto, Av: Santa Rosa, Rua: Nossa Senhora Da Conceição, Rua: Julho Armond, Rua Hipólito Sardinha, Av. Carlos Alberto Chebabe, Av: Souza Mota, Rua: Cap. Nazário Pereira Gomes, Ponte Presidente General Dutra, Av: XV De Novembro, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua, Rocha Leão, Av: XV De Novembro, Av: José Alves De Azevedo, Av: Pelinca, Av: José Alves De Azevedo, Terminal Urbano Setamp.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146563

PORTARIA N.º 222/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Travessão, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. NORMA SONIA BARCELOS MATA, CNH 02063476727.
2. CARLOS BORGES DA SILVA, CNH 00321961830.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 2,60 (Dois reais e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Saída: Avenida Visconde do Rio Branco (área interna da marquise próximo Mercado Municipal), Avenida XV de Novembro, Ponte General Dutra, BR 101, Travessão e vice versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146564

PORTARIA N.º 224/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Parque Rodoviário, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- RODRIGO DE SOUZA REIS, CNH 251696120.
- JOSÉ GERALDO CÂNCIO, CNH 870819144.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano Luis Carls Prestes, Av. Rui Barbosa, Av. Helion Povia, Av. Jose Alves De Azevedo, Rua Alvarenga Filho, Av. Pelinca, Rua Almirante Wandenkolk, Rua Almirante Greenhalgh, Av. 28 De Março, Rua Germano De Castro, Posto Contorno, Pq. Rodoviário, Recanto Das Palmeiras, Shopping Estrada, Posto Contorno, Av. 28 De Março, Av. Jose Alves De Azevedo, Av. Rui Barbosa, Terminal Urbano Luiz Carlos Prestes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146565

PORTARIA N.º 225/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

CONSIDERANDO que JOSÉ GERALDO CÂNCIO, autorizatário de linha de transporte alternativo Rodoviária X Morro do Coco, por meio da Portaria n.º 70/2011, protocolou requerimento de transferência de sua linha para Centro X Parque Rodoviário;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR José Geraldo Câncio da linha Rodoviária X Morro do Coco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146566

PORTARIA N.º 189/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Vila Nova, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- 1 - ANCELMO RANGEL CORDEIRO, CNH 00624566807.
- 2 - WAGNER GEILSON, CNH 05017260633.
- 3 - EDUARDO INACIO, CNH 01707339653.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Rodoviária Roberto Silveira, Av. José Alves De Azevedo, Av. Xv De Novembro, Ponte General Dutra, Av. Carlos Alberto Chebabe (Br 101), Aeroporto, Km 8, Km 10, Km13, Km15.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146567

PORTARIA N.º 223/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Guandu, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- EDILSON DE SOUZA LOPES, CNH 00129862302.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida autorização será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 3,00 (Três reais), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Saída: Avenida Visconde do Rio Branco (área interna da marquise próximo Mercado Municipal), Avenida XV de Novembro, Ponte General Dutra, BR 101, Guandu e vice versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146568

PORTARIA N.º 220/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X São Mateus, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- ADENILDO RIBEIRO ALVES, CNH 00173451100.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano Luis Carlos Prestes, Av. Rui Barbosa, Av. Xv De Novembro, Ponte General Dutra, Av. Carlos Alberto Chebabe (Br 101), Ceasa, Estrada Pública, Fazenda Boa Vista, Rua 11, Residencial Lagoa Das Pedras, Rua 11, Fazenda Boa Vista, Estrada Pública, Ceasa, Av. Carlos Alberto Chebabe(Br 101), Rua Souza Mota, Av. Bartolomeu Lysandro (Br 356), Ponte General Dutra, Av. Gonçalves Lêdo, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Senador Viana, Av. Xv De Novembro, Av. Rui Barbosa, Terminal Urbano Luis Carlos Prestes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146569

PORTARIA N.º 219/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Escola Agrícola, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- JOÃO SANTANA DE AZEREDO, CNH 00451228272.

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano Luis Carlos Prestes, Av. Rui Barbosa, Av. Xv De Novembro, Ponte General Dutra, Av. Carlos Alberto Chebabe (Br 101), Ceasa, Estrada Pública, Fazenda Boa Vista, Rua 11, Residencial Lagoa Das Pedras, Rua 11, Fazenda Boa Vista, Estrada Pública, Ceasa, Av. Carlos Alberto Chebabe(Br 101), Rua Souza Mota, Av. Bartolomeu Lysandro (Br 356), Ponte General Dutra, Av. Gonçalves Lêdo, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Senador Viana, Av. Xv De Novembro, Av. Rui Barbosa, Terminal Urbano Luis Carlos Prestes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146570

PORTARIA N.º 199/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X São Sebastião, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- LUIZ CARLOS VIANA VELASCO, CNH 00824356727.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano Luis Carlos Prestes, Av. Rui Barbosa, Av. Helion Póvoa, Av. José Alves De Azevedo, Av. 28 De Março, Usina Santo Antônio, Estrada Do Açúcar, Rua Sebastião Silvano, Estrada De Poço Gordo, São Sebastião.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146571

PORTARIA N.º 196/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Santa Maria, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- CLAUDINEY REIS SILVA, CNH 01482049583.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Rodoviária Roberto Silveira, Av. José Alves De Azevedo, Av. Xv De Novembro, Ponte General Dutra, Av. Carlos Alberto Chebabe (Br 101), Aeroporto, Km 8, Km 10, Km13, Km15, Santa Maria e Vice Versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146572

PORTARIA N.º 194/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Rodoviária X Santo Eduardo, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- PATRICIA ROCHA VELOSO, CNH 02082611606.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Rodoviária Roberto Silveira, Av. José Alves De Azevedo, Av. Xv De Novembro, Ponte General Dutra, Av. Carlos Alberto Chebabe (Br 101), Aeroporto, Km 8, Km 10, Km13, Km15, Santo Eduardo e vice versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146573

PORTARIA N.º 192/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Centro X Pecuária, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. ELVIO LUCIO MOTHÉ.
2. EZIO JORGE PEREIRA PAES, CNH 00082678535.
3. EDILSON ALVES DA ROCHA, CNH 00135470436.
4. JOSE MARCOS ALVES MACHADO, CNH 01156452333.

Parágrafo único - O veículo utilizado na referida permissão será aquele já cadastrado junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizatários deverão obedecer ao seguinte itinerário: Terminal SETAMP; Av. Rui Barbosa; Av. 15 De Novembro; Rua Alvaro De Azevedo Barros; Av. Presidente Vargas; Rua Arthur Nogueira; Rua Roberto Marinho Medrado; Rua Arthur Nogueira; Av. Presidente Vargas; Rua Alvaro De Azevedo; Rua Espírito Santo; Rua São Bartolomeu; Rua Rocha Leão; Av. 15 De Novembro; Praça 4 Jornadas; Terminal SETAMP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1146574

Coordenadoria de Ordem Pública

POSTURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização de Postura, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado pela Fiscalização de Postura:

I - Auto de Infração nº 0982 de vinte e seis de maio de 2011, às 08 horas e 25 minutos, lavrado em nome de M. Abreu Imobiliária Ltda, na Rua Maria Benedita Gouveia, 377, Qd 03 - Lt 11 - Pq. Imperial, com

base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

II - Auto de Infração nº 0983 de vinte e seis de maio de 2011, às 08 horas e 30 minutos, lavrado em nome de M. Abreu imobiliária Ltda, na Rua Maria Benedita Gouveia, 395, Qd 03 - Lt 07 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

III - Auto de Infração nº 0984 de trinta de maio de 2011, às 08 horas, lavrado em nome de Francisco José Corrêa Azeredo e S/M, na Rua Maria Benedita Gouveia, 401 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

IV - Auto de Infração nº 0985 de trinta de maio de 2011, às 08 horas e 10 minutos, lavrado em nome de M. Abreu imobiliária Ltda, na Rua Maria Benedita Gouveia, 403, Qd 03 - Lt 05 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

V - Auto de Infração nº 0986 de trinta de maio de 2011, às 08 horas e 20 minutos, lavrado em nome de João Batista Moreira Corrêa, na Rua Maria Benedita Gouveia, 409, Qd 03 - Lt 03 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

VI - Auto de Infração nº 0987 de trinta de maio de 2011, às 08 horas e 30 minutos, lavrado em nome de João Batista Moreira Cardoso, na Rua Maria Benedita Gouveia, 411, Qd 03 - Lt 03 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

VII - Auto de Infração nº 0988 de trinta de maio de 2011, às 08 horas e 40 minutos, lavrado em nome de M. Abreu imobiliária Ltda, na Rua Maria Benedita Gouveia, 417, Qd 03 - Lt 01 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

VIII - Auto de Infração nº 0989 de trinta de maio de 2011, às 08 horas e 50 minutos, lavrado em nome de M. Abreu imobiliária Ltda, na Rua Profª Maria Benedita Gouveia, 422/424, Qd 02 - Lt 26 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

IX - Auto de Infração nº 0990 de trinta de maio de 2011, às 09 horas, lavrado em nome de Paloma Moraes Jorge Paes, na Rua Maria Benedita Gouveia, 427/429 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

X - Auto de Infração nº 0991 de trinta de maio de 2011, às 09 horas e 10 minutos, lavrado em nome de M. Abreu imobiliária Ltda, na Rua Maria Benedita Gouveia, 434 - Lt 02 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

XI - Auto de Infração nº 0992 de trinta de maio de 2011, às 08 horas e 20 minutos, lavrado em nome de Wellington Pinheiro Rangel, na Rua Maria Benedita Gouveia, 436/438 - Lt 03 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

XII - Auto de Infração nº 0993 de trinta de maio de 2011, às 08 horas e 30 minutos, lavrado em nome de M. Abreu imobiliária Ltda, na Rua Maria Benedita Gouveia, 440/442 - Lt 04 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8061/08, de 10/12/08 publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a lei 5.101 de 21/11/1990, publicada em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação de 25/04/11, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/11; estando em desacordo com as normas da legislação vigente.

Campos dos Goytacazes, 10 de Junho de 2011.

Francisco de Oliveira Balbi
Diretor de Fiscalização de Posturas
Mat. 22006

Id: 1146521

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 063/10
PROCESSO n.º 209/5786-X
carta convite nº 157/09
CONTRATADA: JABERPLAN CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução de obra de reforma da Escola Municipal José das Chagas Pinto, situada em Marrecaz - Mussurepe.
VALOR GLOBAL: R\$ 43.390,76 (quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2011

Id: 1146249

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000405-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 032/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: FUSÃO AUDIO E CENA LTDA
valor global: R\$ 72.033,06 (setenta e dois mil e trinta e três reais e seis centavos).
CONTRATO CELEBRADO EM 14 DE ABRIL DE 2011
PUBLICADO POR OMISSÃO EM 09/06/2011

Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000496-7-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 035/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: FUSÃO AUDIO E CENA LTDA
valor global: R\$ 65.978,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais)

Publique-se

Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

Id: 1146250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO: 001/2009
FATO GERADOR: Inexigibilidade.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar os valores previsto no Termo de Convênio nº. 001/2009, de acordo com as modificações do Plano Operativo Anual.
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS
VALOR MENSAL ESTIMATIVO: R\$2.829.695,39
Recurso de fonte federal: R\$1.846.604,19
Recurso de fonte municipal: R\$983.091,19
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Id: 1146578

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO: 001/2010
FATO GERADOR: Inexigibilidade.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar os valores previsto no Termo de Convênio nº. 001/2010, de acordo com as modificações do Plano Operativo Anual.
CONVENIADA: HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM.
VALOR MENSAL ESTIMATIVO: R\$2.210.086,69.
Recurso de fonte federal: R\$1.436.298,95
Recurso de fonte municipal: R\$773.787,74
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Id: 1146579

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO: 002/2009
FATO GERADOR: Inexigibilidade.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar os valores previsto no Termo de Convênio nº. 002/2009, de acordo com as modificações do Plano Operativo Anual.
CONVENIADA: SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.
VALOR MENSAL ESTIMATIVO: R\$2.285.373,53.
Recurso de fonte federal: R\$1.717.986,96
Recurso de fonte municipal: R\$567.386,57
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Id: 1146580

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO: 003/2009
FATO GERADOR: Inexigibilidade.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar os valores previsto no Termo de Convênio nº. 003/2009, de acordo com as modificações do Plano Operativo Anual.
CONVENIADA: HOSPITAL ABRIGO JOÃO VIANA - LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS.
VALOR MENSAL ESTIMATIVO: R\$278.062,80.
Recurso de fonte federal: R\$171.037,40
Recurso de fonte municipal: R\$107.025,40
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Id: 1146581

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2010.045.000190-9-PR
Impugnação ao edital do Pregão Presencial nº. 027/2011 da SMS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de ostomias para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 157.006/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por **INDEFERIR** a impugnação formulada pela empre-

sa **MAXLIFE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, através do processo 2011.005.009763-7-PA. O parecer nº 157.006/2011 encontra-se disponível para vistas.
Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1146518

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

- REABERTURA-

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, torna público e comunica as empresas **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, BIO CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA, IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA-EPP, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, MLPA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA, ODONTO SERVICE LTDA E VITALAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** que procederá a **reabertura da sessão** de licitação e dará continuidade as atividades da modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 016/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos de emergência para atender as Unidades de Saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Data e horário da reabertura: 14 de Junho de 2011 às 13 h (Treze horas).

Campos dos Goytacazes, 10 de Junho de 2011.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1146516

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação na Modalidade **Pregão Presencial -Sistema Registro de Preços nº 023/2011, do tipo menor preço por item**, devido à interposição impugnatória:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de respiradores de beira de leito (ventilador eletrônico) para as Unidades de Saúde da Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Valor Estimado: R\$ 1.561.556,10 (Um milhão quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Campos dos Goytacazes, 10 de Junho de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1146517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DA SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 018/2010

INSTRUMENTO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

OBJETO: o presente **DISTRATO** é referente ao Termo de Subvenção Social nº 018/2010 firmado em 13 de agosto de 2010, entre os **DISTRATANTES**, tendo por objeto a concessão pelo MUNICÍPIO de Subvenção Social a SUBVENCIONADA, cujo projeto busca incrementar, proporcionar e ensinar aos idosos em situação de risco, abandono e ou negligência e envelhecer com dignidade, saúde e mais disposição, através de atividades culturais, físicas e mentais, visando tornar possível uma melhor convivência entre os membros e dos mesmos com a família e a sociedade em geral. Acredita-se que as atividades desenvolvidas no projeto assegurem aos idosos um envelhecimento saudável, favorecendo a aceitação e posterior reintegração dele ao seio familiar. Na execução do projeto será avaliado o desenvolvimento de cada interno, sua evolução, integração e disposição física, que será relatado mensalmente para acompanhamento do que foi proposto.
DATA: 14 de abril de 2011.

Republicado por ter saído com erro de digitação em 10/05/11.

Id: 1146599

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Extraordinária que será realizada no dia 14/06/2011 (terça-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no Auditório da UFF - Universidade Federal Fluminense - Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua. José do Patrocínio, 71, com a seguinte pauta:

01- Deliberação do Balaço Patrimonial Financeiro, Orçamento e Demonstrações das variações patrimoniais.
02- Deliberações sobre IGD/2010 - Índice Geral de Desenvolvimento Municipal, referente ao Programa Bolsa Família.

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2011.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1145157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME - Conselho Municipal de Educação

Convocação Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõe a Câmara de Educação Infantil, para no período compreendido entre 13 de junho de 2011 (segunda-feira) a 22 de junho de 2011 (quarta-feira), às 14 horas, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, para participarem de reuniões visando análise de Processos de Autorização de Funcionamento de Instituições de Educação Infantil da rede privada e encaminhamento de Parecer CME/CEI para apreciação e votação do Conselho Pleno.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2011

Joilza Rangel Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1145934

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 16 de junho de 2011 (quinta-feira) às 08h e 30 min., na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

1-Aprovação da Ata da Assembleia anterior de 19/05/2011
2-Ciência da Portaria nº 538/2011/PMCGde 06/06/2011, publicada em D.O municipal em 08/06/2011 - Nomeação do Quadro de Conselheiros do CAE ;

3-Indicação do presidente e vice- presidente do Conselho de Alimentação Escolar.
4-Indicação do representante do CAE no CME;
5-Apresentação do Projeto: SMS/SMEC-PSE -"Creche Amiga da Alimentação";
6-Agendamento de visitas às Unidades Escolares e Departamento ao Nutrição Escolar.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2011.

Sônia Maria Nunes Acruche
Secretária Executiva do CAE/Campos do Goytacazes

Id: 1146380

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 604 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Nélio Artiles Freitas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER

QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Nélio Artiles Freitas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 605 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Alejandro Castilho Arroyo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Alejandro Castilho Arroyo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 606 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. André Lacerda de Abreu Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. André Lacerda de Abreu Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1146183



DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**